



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017.

Processo Licitatório n.º 1185/2017, Pregão Presencial n.º 14/2017, contratação de serviços de realização de eventos que celebram o Município de Itaara e a empresa Dalben & Dalben Ltda.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o Município de Itaara, com sede na Av. Guilherme Kurtz n.º 1065, Itaara (RS), inscrito no CNPJ n.º 01.605.306/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Itaara, Cléo Vieira do Carmo, CI n.º 1010084695, SSP-RS, CPF n.º 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **Dalben & Dalben Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.880.933/0001-71, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr^a. Maria Helena Dalben, inscrita no Registro Geral sob o n.º 1038747737 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 574.216.500-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato n.º 080/2017, firmado em 17 de outubro de 2017, devido ao cancelamento do evento, em decorrência do temporal ocorrido no dia 19/10/2017, conforme Decreto de Emergência n.º 1915/2017 datado de 20/10/2017, justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

O objeto de que trata a cláusula primeira, contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação dos equipamentos e serviços para as realizações do Aniversário de Itaara nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2017 e Natal de Itaara nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2017 ambos na Praça Matriz, fica suprido somente o **Lote 1, Item 03 e 04, Aniversário do Município**.

Cláusula Segunda

Fica alterado o preço da execução do objeto para o Lote 1, Itens 02 e 03, Aniversário de Itaara, para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a montagem e desmontagem da estrutura piramidal.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Itaara, 31 de outubro de 2017.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral.
Em: ____/____/2017.

Procurador Geral

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal de Itaara
Contratante

Dalben e Dalben Ltda
Contratada

Anuente Fiscal do Contrato:

Mirele Milani da Silva